



Governo do Estado de

RONDÔNIA**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Ofício nº 504/2019/SOPH-GAB

A Sua Senhoria o Senhor

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Órgão Gestor de Mão de Obra - OGMO

Assunto: Contratação de conferencista de cargas.

Senhor Presidente,

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH junto ao Órgão Gestor de Mão de Obra - OGMO, faz saber aos interessados que procederá com a contratação por tempo determinado de **01 (um) CONFERENCISTA**, esta se dará por meio de análise de **CURRÍCULO** observando-se os critérios abaixo relacionados:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	LOTAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS
Conferencista	44h	R\$ 1.704,32	SOPH-DFO	Nível Médio Completo / Certificado de Conclusão de Curso na área de conferência.	01

REQUISITOS

Diploma de ensino em Nível Médio Completo emitido por Instituição conhecida pelo MEC;
 Certificado de Conclusão de Curso na área de conferência de cargas;
 Cadastro do trabalhador no Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Além dos requisitos citados no item anterior, serão avaliados títulos adicionais e tempo de experiência profissional na área a qual o candidato concorre.

TÍTULOS

Poderão ser apresentados outros certificados de conclusão de cursos desde que relacionados a área operacional portuária.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para critério de desempate entre candidatos, será avaliada eventual experiência profissional na área operacional portuária e conhecimentos em logística de veículos (acesso, conferência, pesagem e liberação).

Os currículos deverão ser entregues junto ao **OGMO**, no horário das **07:30 às 11:30 horas no período de 01/11 a 05/11/2019**. Após esse período a Comissão fará a devida análise e avaliação dos currículos e publicação do resultado.

Porto Velho, 31 de outubro de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 31/10/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8649350** e o código CRC **F7F2F46E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0040.469470/2019-36

SEI nº 8649350